



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Texto para publicação do despacho

Marcos Miguel Beux, Prefeito Municipal de Ronda Alta, acolhendo parecer exarado na dispensa de licitação nº **042/2024** reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e homologa a contratação, nos termos do art. 71 do mesmo diploma, da empresa **SAUTHIER & ALIEVI LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.897.500/0001-54**, para a Aquisição de um Nobreak senoidal para o Raio X odontológico na Estratégia de Saúde 4 do Município de Ronda Alta/RS, no valor de R\$3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme Processo nº **072/2024**, correndo a despesa à conta da Secretaria Municipal de Saúde, 0901 10 301 0047 1234 44905200000000 1621.

Item	Descrição do item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Nobreak senoidal 2,5 kva, dupla conversão, tensão nominal mínima de entrada 110/220 V, tomadas de saída no mínimo 3 unidades, tensão nominal de saídas das tomadas do nobreak de acordo com periféricos 110/220V.	01	R\$3.650,00	R\$3.650,00

Ronda Alta, 18 de abril de 2024.

MARCOS MIGUEL BEUX

Prefeito Municipal